



DECRETO Nº 3263/2019

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEUS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica de 1990 do município de Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo, e tendo em vista o art. 21, parágrafo único, da legislação supracitada.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso, guarda, conservação e manutenção de veículos oficiais, pela administração pública municipal e seus servidores.

Art. 2º É vedado:

- I** – o uso de veículos oficiais fora do horário de expediente;
- II** - o uso de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, devidamente autorizados pelo superior hierárquico ou Secretário da Pasta a que pertença;
- III** - o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa;
- IV** - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios, excetuadas as excursões de lazer e passeios escolares autorizados pela autoridade competente;
- V** - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público;